



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 779

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARISI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Parisi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Parisi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.parisi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Parisi

CNPJ 59.858.134/0001-90

Rua Aurelio Parizi, nº 232 – Centro

Telefone: (17) 3839-1163

Site: www.parisi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Câmara Municipal de Parisi

CNPJ 71.747.885/0001-35

Rua Aurelio Parizi, nº 258 – Centro

Telefone: (17) 3839-1174

Site: www.camaraparis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Parisi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.parisi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano V | Edição nº 779

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARISI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.169 de 10 de Junho de 2019.

(Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas por funcionários públicos e dá outras providências).

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que existem relatos de danos ao patrimônio decorrente de acidente de trânsito;

Considerando que existem indícios de responsabilidade de funcionário;

Considerando que face ao prejuízo à administração; devem os fatos serem apurados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar de forma pormenorizada os fatos tratados nesta Portaria, no que se referirem à possível responsabilidade de funcionário, devendo a Comissão Permanente de Sindicância proceder toda e qualquer diligências que entender necessárias para apuração de envolvimento de servidores públicos, sejam eles efetivos, comissionados ou agentes políticos.

Art. 2º - DESIGNAR como membros da COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE, os servidores públicos efetivos Sidinéia Poggi da Silva, Éberton Guimarães Dias e Carluan Eduardo Martins Barão.

Art. 3º - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA desta municipalidade para, dentro de suas competências específicas apurarem a veracidade dos fatos argüidos e possíveis responsabilidades.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Paço Municipal "José Gimenez", aos 10 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor